



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL

1- Definição do Objeto

Fundamentação: Art. 6º XXIII a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

A presente contratação tem por objeto a aquisição de peças automotivas genuínas, específicas para manutenção de veículo da frota municipal, junto à concessionária autorizada da Mercezes-Benz.

Peças a serem adquiridas:

- Volante do motor dupla massa – R\$ 6.100,00
- Atuador hidráulico – R\$ 700,00
- Embreagem seca – R\$ 3.800,00
- Sensor de temperatura – R\$792,00
- Jogo de peças da junta – R\$ 1.210,00
- Jogo de peças da junta – R\$ 1.130,00

2- Fundamentação da Contratação

Fundamentação: Art. 6º XXIII b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

A contratação fundamenta-se no Art 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, diante da inviabilidade de competição motivada pela exclusividade da concessionária Prodoeste para fornecimento de peças originais do fabricante, necessárias para manutenção segura e adequada do veículo municipal.

3- Descrição da Solução Como um Todo



Fundamentação: Art. 6º XXIII c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

A solução consiste na compra direta das peças originais da concessionária autorizada, garantindo compatibilidade, segurança e desempenho do veículo, assegurando a continuidade dos serviços públicos realizados pela prefeitura.

4- Requisitos da Contratação

Fundamentação: Art. 6º XXIII d) requisitos da contratação;

- Peças novas e originais;
- Garantia do fabricante conforme normas vigentes;
- Entrega imediata ou no prazo informado pela concessionária;
- Emissão de nota fiscal para a Prefeitura de Maria da Fé – MG;
- Conformidade técnica e compatibilidade comprovada com o veículo.

5- Execução do Objeto

Fundamentação: Art. 6º XXIII e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

A execução consiste na entrega das peças pela Prodoeste no prazo acordado, com verificação técnica do setor responsável quanto à conformidade e autenticidade das peças fornecidas.

6- Gestão do Contrato

Fundamentação: Art. 6º XXIII f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

A gestão caberá ao setor de Transporte ou unidade administrativa designada, que acompanhará o recebimento, conferencia e atesto das peças.

7- Medição e Pagamento



Fundamentação: Art. 6º XXIII g) critérios de medição e de pagamento;

O pagamento será realizado após o recebimento total das peças e apresentação da nota fiscal, mediante atesto do responsável pelo setor.

8- Critérios de Seleção

Fundamentação: Art. 6º XXIIIh) forma e critérios de seleção do fornecedor;

Por se tratar de inexigibilidade, o critério será a comprovação da exclusividade da concessionária, além da regularidade fiscal e jurídica da empresa fornecedora.

9- Valor da Contratação

Fundamentação: Art. 6ºXXIII i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

Soma dos itens:

- R\$ 6.100,00
- R\$ 700,00
- R\$ 3.800,00
- R\$ 792,00
- R\$ 1.210,00
- R\$ 1.130,00

Valor total estimado: R\$ 13.732,00

10- Orçamento

Pça Getúlio Vargas nº60, Centro

Telefone: 035 3632 0530

planejamento@mariadafe.mg.gov.br

www.mariadafe.mg.gov.br



Fundamentação: Art. 6º XXIII j) adequação orçamentária;

A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Conta Despesa: 3.3.90.30.00.2.09.01.10.301.0029.2.0051

Fonte: 1.621.000

Descrição: MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE
P/SAÚDE

4

11- Responsáveis

Maria da Fé, 19 de novembro de 2025

Nome:

Cargo:

E-mail:



William Daniel M. Pereira
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 032.205.146-00 / Gestor SUS

Nome:

Cargo:

E-mail:



Adelchi Marchetti
Pereira Cardoso
Agente administrativo IV